

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 15 de setembro de 2020, seção 02, pg. 01, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06, de 21 de dezembro de 2020**, publicado no Diário Oficial da União nº 244 em 22 de dezembro de 2019, seção 03, página 121, conforme a seguir:

1. Fica retificado o item nº 2 do **Edital nº 06, de 21 de dezembro de 2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do **Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, e da **Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, publicada no DOU de 02 de maio de 2018, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- c) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.2. O candidato pleiteante à isenção da taxa **nos termos o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008** deverá requerer a isenção através do formulário de inscrição, onde deverá ser informando o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico no período compreendido entre às **8h:00min do dia 22 de dezembro de 2020 até às 23h:59min do dia 28 de janeiro de 2021**.

2.3. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição **nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018** deverá requerer a isenção através do formulário de inscrição, no período compreendido entre às **8h:00min do dia 22 de dezembro de 2020 até às 23h:59min do dia 28 de janeiro de 2021**, e ainda dentro do mesmo período, encaminhar para o endereço de e-mail [concurso@unifesspa.edu.br](mailto:concurso@unifesspa.edu.br) declaração emitida junto à entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde de que está devidamente cadastrado como doador de medula óssea.

2.4. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.5. A relação de candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia **29 de janeiro de 2021**.

2.6. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2. No **anexo I do Edital nº 06, de 21 de dezembro de 2020**, (ÁREAS DOS CONCURSOS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CLASSE E REQUISITOS), do **Instituto de Ciências Humanas (ICH)**, referente à área: **Cartografia**, em seus requisitos:

**Onde se lê:** Doutorado em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Geociências ou Sensoriamento Remoto com Graduação em Geografia.

**Leia-se:** Doutorado em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Geociências ou Sensoriamento Remoto ou Áreas afins, com Graduação em Geografia.

**3. No anexo I do Edital nº 06, de 21 de dezembro de 2020, (ÁREAS DOS CONCURSOS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CLASSE E REQUISITOS), do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), referente à área: Política, Planejamento e Gestão em Saúde.**

**Onde se lê:** Doutorado nas grandes áreas em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas ou Multidisciplinar, segundo classificação da CAPES, com Graduação em Saúde Coletiva ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Quiropraxia ou Serviço Social.

**Leia-se:** Doutorado nas grandes áreas em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas ou Multidisciplinar, segundo classificação da CAPES com Graduação em Saúde Coletiva ou Ciências Biológicas (bacharelado) ou Educação Física ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Quiropraxia ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional.

**4. No anexo I do Edital nº 06, de 21 de dezembro de 2020, (ÁREAS DOS CONCURSOS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CLASSE E REQUISITOS), do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), referente à área: Gestão Ambiental, Responsabilidade Social e Sustentabilidade e Gestão Pública.**

**Onde se lê:** Doutorado em Administração Pública ou Administração de Empresas ou Ciências Ambientais ou Turismo ou Interdisciplinar com Graduação em Administração.

**Leia-se:** Doutorado em Administração Pública ou Administração de Empresas ou Ciências Ambientais ou Turismo ou Interdisciplinar com Graduação em Administração ou Gestão Ambiental.

**5. No anexo I do Edital nº 06, de 21 de dezembro de 2020, (ÁREAS DOS CONCURSOS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CLASSE E REQUISITOS), do Instituto de Engenharias do Araguaia (IEA), referente à área: Cálculo e Física.**

**Onde se lê:** Doutorado em Matemática ou Física com Graduação em Matemática ou Física.

**Leia-se:** Doutorado em Física ou Matemática ou áreas afins com Graduação em Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física.

**MARCEL FERREIRA MIRANDA**

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, no exercício da Reitoria